PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

24 MAI 1982
0834

LEI N.º 1457
(17 DE MAIO DE 1.982)

Dispõe **sobre Oficialização do Hino do Município de Caieiras.**

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **LUIZ LOPES LANSAC**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído como Hino Oficial do Município de Caieiras o "HINO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS", de autoria de José Branco Suglian e música do Maestro Sérgio Valbuza, cuja letra é a seguinte:

I

Município de Caieiras
Terra abençoada por Deus,
Em teu progresso sempre crescente
És o orgulho dos filhos teus.

Aqui construimos nossos lares,
Sob teu belo céu azul
Onde nas noites enluaradas,
Brilha o Cruzeiro do Sul.

II

Cidade dos Pinheirais,
de povo nobre e varonil,
em tuas indústrias todos labutam,
por nosso amado Brasil.

Nossa história é vibrante,
O passado glória nos traz.
temos orgulho da liberdade
que soubemos conquistar.

Juventude caieirense,
estuda sempre sem parar,
prepara-te com dedicação
para esta terra comandar.

Lado a lado lutaremos
com muita esperança e fé,

- segue -

24 MAI 1982
0835

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

para tornar nossa Caieiras,
mais amada do que já é.

III

Gente de todas as partes,
em Caieiras vem buscar,
trabalho, sossego, carinho
e tudo podemos lhe dar.

Porque nossa terra querida,
não tem portas para cerrar
a todo aquele que busca
em Caieiras construir seu lar.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica fazendo parte integrante desta Lei a Partitura em Piano.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de maio de 1.982.

LUIS LOPES LANSAC
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

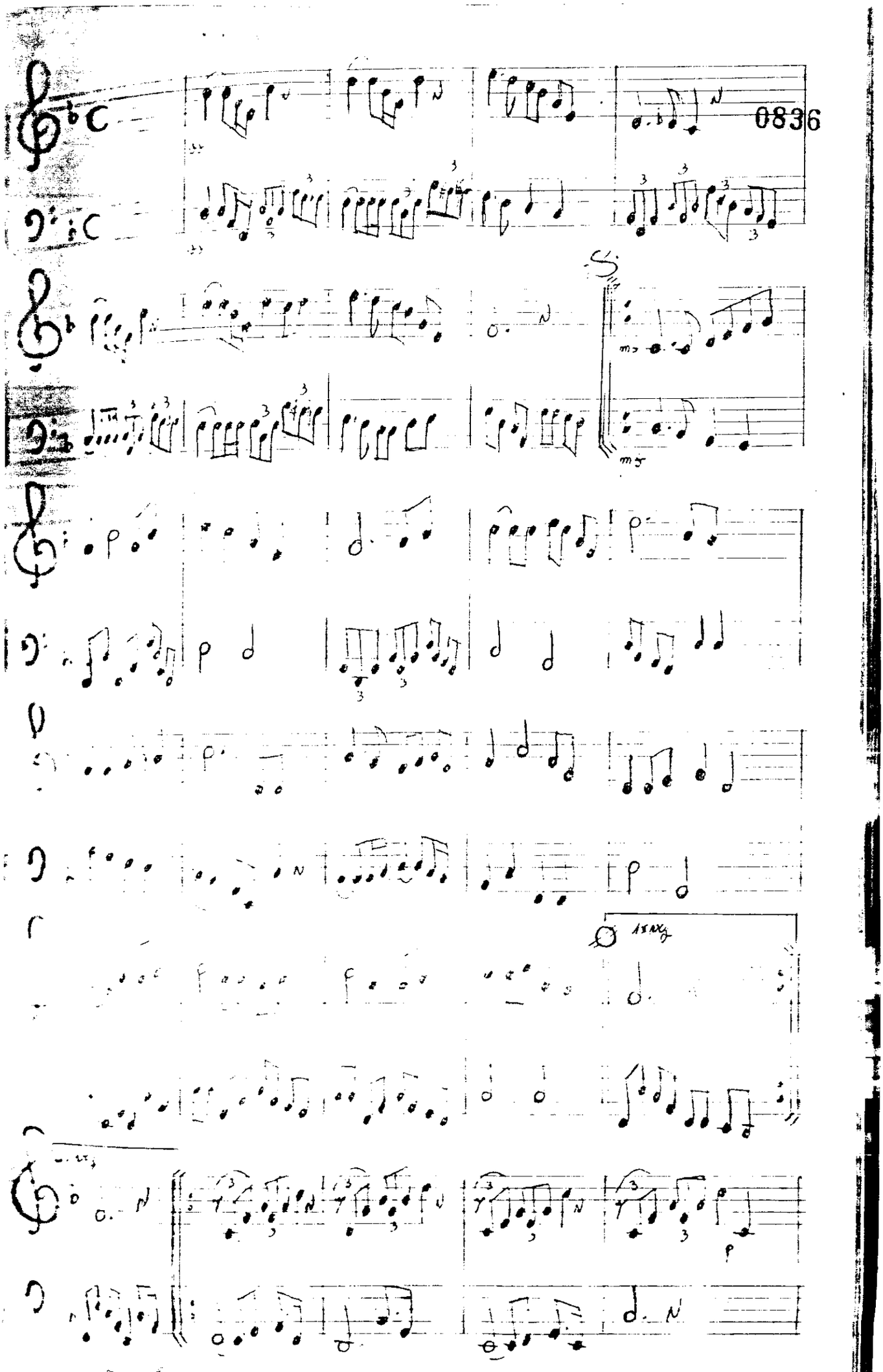

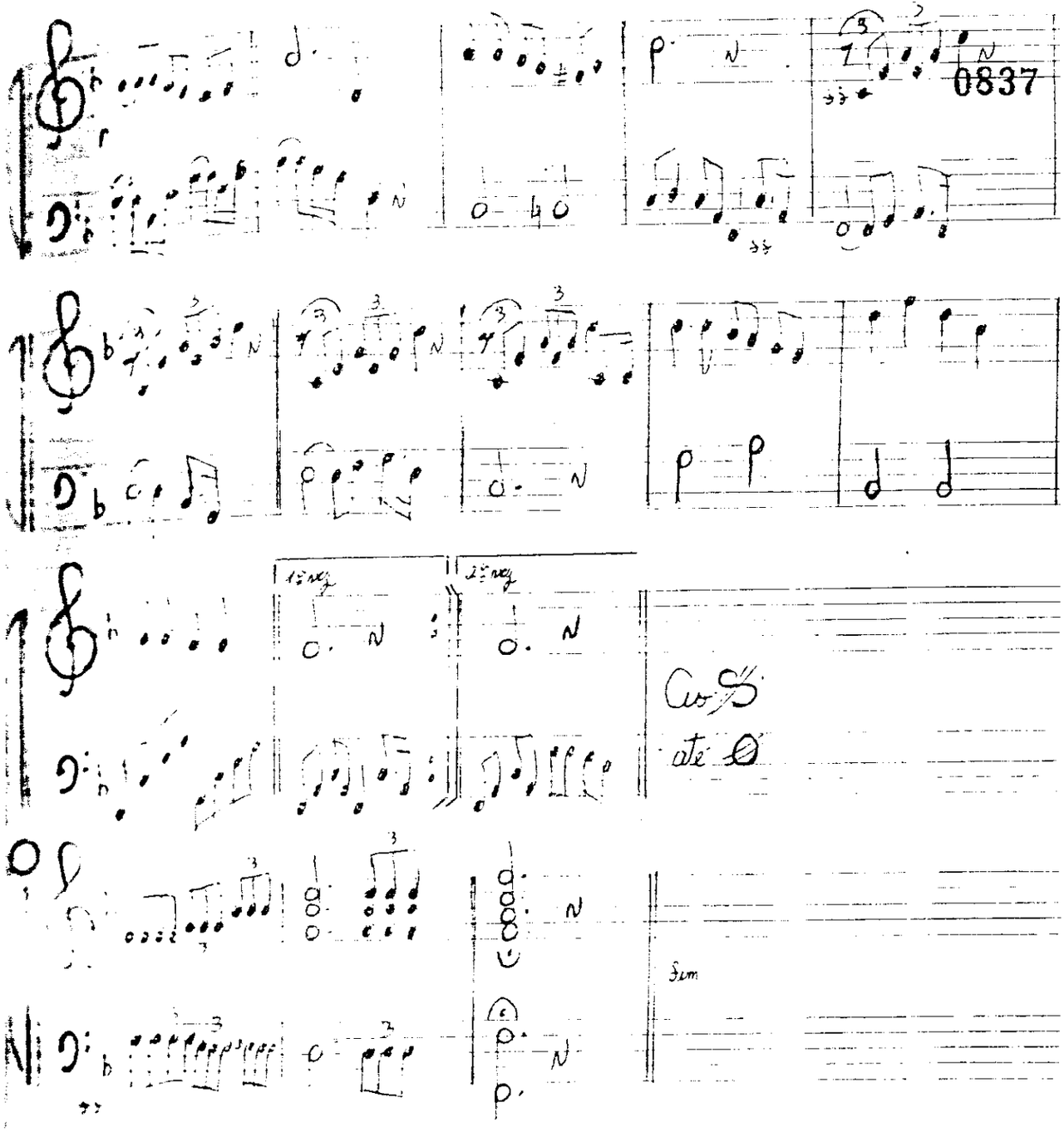
0837
1er vez
2e vez
Cio
até
fim